10 2

PORTARIA Nº. 2.594 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, EM DECORRÊNCIA DE FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 02 (dois) dias do servidor Adeir Antonio Lozer, 04 (quatro) dias da servidora Elisangela Felix Rosalem, 01 (um) dia de Geandro Cavaglieri Auer, 04 (quatro) dias de Jania Maria Gonçalves Recla e 01 (um) dia de Maria Marlene de Angeli Monteiro, em decorrência de faltas não justificadas, conforme consta do ofício nº. 0305/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 26 de junho de 2012.

SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara